



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2015 que entre si celebram a Universidade Federal de Juiz de Fora e Aladir Silva Neto Dornelas

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº, Bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36036-900, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, Sr. Marcos Tanure Sanabio, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021, inscrito no CPF nº 193.864.356-91, portador da Carteira de Identidade nº M580519 e do SIAPE nº 031896, doravante denominada LOCATÁRIA, e ALADIR SILVA NETO DORNELAS, portadora da Carteira de Identidade M-8.798.686 e do CPF nº 069.610.296-04, residente na Rua Graça Aranha, nº 655, apto. 201, bairro Esplanada, Governador Valadares/MG, doravante denominada LOCADORA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com o Processo nº 23071.013304/2015-93, Dispensa de Licitação nº 086/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

a) Concessão do reajuste do valor de locação, mediante a redução de 30% sobre o percentual de 23,14%, apresentado pelo IGPM/FGV do período de 01.01.2020 a 31.12.2020, conforme acordado na Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2015, retroativamente a 01.01.2021.

a.i) O reajuste supramencionado ocasionará um aumento percentual de 16,20% no valor mensal da locação, passando de R\$ 15.509,16 (quinze mil, quinhentos e nove reais e dezesseis centavos) para R\$ 18.021,64 (dezoito mil e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).

a.ii) A aplicação do reajuste supramencionado tem previsão contratual (Cláusula Nona do ajuste), com base no permissivo legal do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

b) Retificação da Cláusula Terceira do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2015, que consiste na substituição da redação “...R\$ 808,30 (oitocentos e oito reais e trinta centavos)...” por “...R\$ 809,30 (oitocentos e nove reais e trinta centavos)...”.

c) Aumento mensal estimado para as despesas variáveis, de R\$ 809,30 (oitocentos e nove reais e trinta centavos) para R\$ 818,85 (oitocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), após a divulgação do índice mencionado na alínea “a”, conforme acordado na Cláusula Terceira do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2015, retroativamente a 01.01.2021, ocasionando um aumento percentual de 1,18% no valor das despesas variáveis estimadas.

c.i) O acréscimo supramencionado é resultante do aumento mensal do item “Taxa Condominial”, de R\$ 354,58 (trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 360,49 (trezentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), bem como, do aumento mensal do item “Recarga de Extintores e Manutenção de Equipamentos de Combate a Incêndio”, de R\$ 31,11 (trinta e um reais e onze centavos) para R\$ 34,75 (trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

c.ii) A aplicação do aumento supramencionado tem previsão contratual (Cláusula Décima Segunda do ajuste), com base no permissivo legal do art. 65, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço – Em decorrência das alterações enunciadas na cláusula primeira, o valor anual do contrato passa a ser de R\$ 226.085,82 (duzentos e vinte e seis mil, oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), retroativamente a 01.01.2021, englobando aluguel e despesas variáveis estimadas, conforme detalhado abaixo:

DESPESAS VARIÁVEIS ESTIMADAS	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano)	12	Mês	309,03	3.708,36
TRS (Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos)	12	Mês	114,58	1.374,96
Taxa Condominial	12	Mês	360,49	4.325,82
Recarga de Extintores e Manutenção de Equipamentos de Combate a Incêndio	12	Mês	34,75	417,00
Valor Total – Despesas Variáveis (R\$)			818,85	9.826,14

DESPESA FIXA	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Locação Mensal	12	Mês	18.021,64	216.259,68

VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	R\$ 18.840,49
VALOR TOTAL ANUAL (R\$)	R\$ 226.085,82

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **ALADIR SILVA NETO DORNELAS, Usuário Externo**, em 14/06/2021, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ SILVA NETO DE CRIGNIS, Usuário Externo**, em 14/06/2021, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 16/06/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Pinto Marinho, Servidor(a)**, em 16/06/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0392816** e o código CRC **FF58700F**.

Referente ao processo 23071.902109/2021-71